



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 05/06 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 363/04)  
(VEREADORES FLÁVIA PEREIRA – PT, CARLOS NEDER – PT, JULIANA CARDOSO  
– PT E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Institui, no Município de São Paulo, o  
Dia da Visibilidade Lésbica, e dá outras  
providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de outubro de 2017,  
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia da  
Visibilidade Lésbica, que será comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do  
Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º O Executivo envidará esforços no sentido de divulgar a  
data instituída por esta lei, objetivando conscientizar a população e registrar a  
luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de  
exclusão das mulheres lésbicas e de todos os segmentos oprimidos e  
marginalizados da sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta  
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de outubro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

ARS/rnb